



O NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

fundação
galp

O NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. O nosso Propósito e Valores	3
2. Nós somos o nosso Código	4
3. <i>Opentalk</i> : A nossa linha de ética	8
4. Salvaguarda dos Direitos Humanos	10
5. Os meios materiais	12
6. Integridade perante os demais <i>Stakeholders</i>	13
7. O Nosso Compromisso com a Comunidade	19
8. Glossário	21

1. O nosso Propósito e Valores

Orgulhamo-nos da energia social que entregamos, conscientes da importância de o fazermos da forma correta.

O que é a Fundação Galp?

A Fundação Galp é uma fundação privada de interesse social, instituída a 8 de janeiro de 2009, nos termos do Código Civil português, pelas seguintes sociedades: Galp Energia, SGPS, S.A.; Galp Exploração e Produção Petrolífera, S.A.; Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.; Galp Gás Natural, S.A.; Galp Power, S.A.; e a Galp Energia, S.A..

A Fundação tem por objeto expressar e concretizar o compromisso do Grupo Galp com a intervenção social e apoio ao desenvolvimento, promovendo e apoiando, programas de ação, iniciativas e atividades tanto em Portugal quanto nos países onde o Grupo opera globalmente, que promovam a utilização racional e eficiente de fontes de energia, que promovam a educação e formação tecnológica e cultural, e a inovação e o desenvolvimento do turismo, da saúde, da cultura, do desporto entre outras, diretamente ou em parceria com outras entidades.

O nosso Propósito

A Fundação Galp acredita que o desafio da sustentabilidade é uma missão global, assumindo como seu propósito um compromisso de contribuir continuamente para a transformação sustentável das comunidades onde tem atividade.

Na Fundação Galp, acreditamos poder colaborar para uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável, em particular, promovendo os pilares do acesso à energia, do acesso à educação e da redução das desigualdades, e, assim, contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas

(doravante, "ODS"). Estes pilares de investimento social são catalisadores de mudança sistémica, de desenvolvimento sustentável, e de impacto positivo, contribuindo para a redução da pobreza, das desigualdades sociais e para o crescimento económico sustentável.

Num mundo onde todos somos chamados a atuar, a nossa energia é o elemento fundamental para iniciar a mudança, desde as pequenas ações aos grandes projetos.

Os nossos Valores

O propósito da Fundação Galp só será alcançado se a atuação de cada um de nós estiver à sua altura.

Para o efeito, cada uma das nossas pessoas compromete-se a reger a sua conduta por cinco princípios fundamentais:

- **somos ágeis na mudança**, somos inovadores, estamos sempre a aprender e em constante procura de oportunidades de crescimento;
- **estamos alinhados internamente**, promovemos confiança e transparência na forma como trabalhamos, somos uma equipa e respeitamos o próximo em todas as circunstâncias;
- **estamos focados externamente**, centrados nos nossos beneficiários e comunidades, bem como nas suas necessidades, desenvolvendo parcerias e estando atentos à sociedade;
- **estamos orientados para os resultados** e para a melhoria contínua, assumimos responsabilidade pelos resultados e estamos determinados em entregar resultados;
- **priorizamos o impacto** e orientamos a nossa conduta pelo princípio do primado das pessoas e dos objetivos sociais estabelecidos nos nossos estatutos.

2.

Nós somos o nosso Código

O que é o nosso código de ética e conduta?

É a expressão de um conjunto de valores e princípios que refletem os padrões nacionais e internacionais e que estão na base da conduta da Fundação Galp, contribuindo para a promoção de uma cultura de transparência e integridade, valores basilares à sua missão e operação.

Este documento regula, assim, as boas práticas de governo fundacional e que reflete os princípios fundamentais que orientam o comportamento de cada uma das pessoas que estão envolvidas nas ações prosseguidas pela Fundação Galp, de acordo com os nossos estatutos.

Define os compromissos fundacionais que pautam a nossa atuação. Identifica os instrumentos que nos ajudam a tomar as decisões adequadas, a adotar os comportamentos corretos e a reportar eventuais desvios ao código.

Sem prejuízo de eventuais competências especiais, o Conselho Fiscal da Fundação é o órgão social que zela pelo bom funcionamento e aplicação do presente Código.

Porque precisamos de um código de ética e conduta?

A dimensão do nosso propósito exige uma conduta exímia, assente em padrões de elevada integridade, conduta ética, honestidade e respeito para com todos aqueles que se relacionam com a Fundação – em última instância, para com a sociedade como um todo.

Neste sentido, por forma a proteger a reputação da Fundação Galp e assegurar o seu compromisso para com os seus beneficiários, colaboradores, fundadores e a comunidade em geral, o código de ética e conduta clarifica o estalão comum de valores que regem a atuação daqueles que

colaboram com a Fundação Galp com o objetivo de garantir que a atividade fundacional é conduzida segundo os mais elevados padrões éticos, legais e de intervenção social.

Ademais, para a Fundação, trata-se também de dar cumprimento ao dever legal de aprovar e publicitar códigos de conduta que autorregulem boas práticas de governo das fundações, decorrente da defesa do instituto fundacional, aplicável à Fundação Galp, por força do n.º 1 do Artigo 7.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2021, de 25 de agosto.

A quem se aplica o código de ética e conduta?

O nosso código de ética e conduta define as diretrizes basilares e as expectativas de comportamento ético da atuação da Fundação e de todos que com ela colaboram, independentemente do seu vínculo contratual, bem como de todas as suas eventuais representações permanentes e delegações, e em todas as geografias em que atue.

O Código tem, assim, um grupo de destinatários interno e outro externo. O grupo interno inclui os membros dos órgãos sociais da Fundação, as pessoas com funções de gestão na Fundação e, em geral, as demais pessoas que colaboram com a Fundação, no que diz respeito à sua atividade e independentemente do vínculo que com ela mantenham.

Os destinatários internos devem atuar em conformidade com o Código e desenvolver os melhores esforços para promover - junto das demais partes interessadas da Fundação - a consciencialização, cumprimento e respeito pelo Código.

O grupo de destinatários externos consiste nas entidades que se relacionam económica,

institucional ou socialmente com a Fundação Galp - incluindo, fornecedores, parceiros e beneficiários.

Este código aplica-se também a consultores, advogados, subcontratados e agentes que atuam em representação ou em nome da Fundação Galp (por meio de terceirização de serviços, processos ou qualquer outro).

Todos estes devem pautar a sua atividade de acordo com o disposto no presente Código.

Para este efeito, a Fundação compromete-se a divulgar o Código junto dos destinatários relevantes e levar em consideração sugestões ou comentários dos seus *stakeholders* na sua construção e aplicação contínua.

Quem são os beneficiários deste código?

Para além da Fundação em si: (1) as pessoas que colaboram com a Fundação; (2) as suas fundadoras e demais financiadores da Fundação; (3) os parceiros da Fundação; (4) os fornecedores da Fundação; (5) os beneficiários da atividade da Fundação; e (6) a sociedade em geral, presente e futura.

Encorajamos todos quantos participam de alguma forma nas atividades da Fundação a regerem-se pelos nossos valores e compromissos fundacionais e fomentamos ativamente a implementação dos mesmos nas respetivas organizações.

Quais as responsabilidades das nossas pessoas?

Independentemente das funções e responsabilidades de cada um, esperamos que cada uma das nossas pessoas aplique o Código no desempenho diário das suas funções.

A conduta das nossas pessoas, sempre que estejam a representar a Fundação Galp, afeta tanto a reputação externa da Fundação como a sua cultura interna - e, conseqüentemente, impacta a eficaz prossecução da sua missão social.

Todos nós devemos ler, compreender e cumprir as disposições estabelecidas neste Código, o qual pode ser complementado por outras políticas e normas, algumas das quais estão referenciadas ao longo deste Código.

Em particular, as nossas pessoas assumem a responsabilidade de defender ativamente a aplicação - no dia a dia, na sua atividade - do Código de Ética e de Conduta e dos valores que o mesmo corporiza, nomeadamente:

- atuar de acordo com este Código em todas as circunstâncias;
- completar as ações de formação e sensibilização de Ética e *Compliance* que lhe foram assignadas;
- assegurar que qualquer terceiro com o qual estejam a colaborar conhece o nosso Código;
- colocar dúvidas caso necessitem de aconselhamento quanto à forma correta de atuar;
- reportar eventuais desvios ao Código através dos meios adequados.

Que responsabilidades acrescidas têm os nossos gestores?

Para além dos comportamentos exigidos às demais pessoas que colaboram com a Fundação, os nossos gestores têm a responsabilidade de:

- conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código;
- liderar as suas equipas pelo exemplo, garantindo a implementação do Código no dia a dia;
- promover os padrões éticos da Fundação Galp, apoiando as respetivas equipas na compreensão do Código e na disseminação e implementação dos nossos valores e princípios;
- tomar as medidas adequadas para que nenhuma pessoa da sua equipa seja alvo de retaliação por efetuar, de boa-fé, denúncias de eventuais violações ao disposto neste Código.

Que condutas podem estar sujeitas a ação judicial ou disciplinar?

Concretamente, as ações que podem desencadear medidas judiciais/disciplinares são:

- violar a Lei ou o presente Código;
- ajudar outras pessoas a violar a Lei ou o presente Código;
- fornecer informações falsas ou enganosas;
- retaliar outro indivíduo que relatou uma conduta ilegal ou antiética;
- fazer, intencionalmente, acusações falsas de conduta ilegal ou antiética.

O que acontece caso se verifiquem desvios ao código?

A Fundação desenvolverá os melhores esforços para garantir o cumprimento deste Código através de adequadas ferramentas de informação, prevenção e fiscalização, incluindo através da promoção da transparência de todas as atividades desempenhadas, bem como, de medidas corretivas, se se mostrarem necessárias.

A Fundação Galp garantirá de forma proativa o cumprimento do disposto neste código, desencadeando as medidas judiciais e disciplinares que entenda por relevantes. Adicionalmente, a violação do disposto neste código poderá constituir justa causa para a cessação do vínculo jurídico em causa.

Em determinadas circunstâncias, a Fundação Galp poderá reportar a situação às autoridades competentes ou recorrer aos meios judiciais disponíveis para fazer prevalecer os seus valores e compromissos perante qualquer agente que tenha adotado condutas contrárias ao Código.

Como orientamos a nossa operação?

Quando temos dúvidas sobre se determinada atuação ou comportamento estará em linha com os nossos valores e princípios, é essencial que, antes de agir, coloquemos a nós próprios as seguintes questões:

A minha ação é ética, respeitando o Código e os seus valores fundamentais?

SIM
Avançar.

NÃO TENHO A CERTEZA
Recorrer ao responsável hierárquico. Se subsistirem dúvidas ou não for possível/adequado recorrer à primeira instância, consultar a equipa de *Compliance* da Galp:
compliance@galp.com

Perante a minha equipa ou grupo, estarei a liderar pelo exemplo?

NÃO
A ação pode ter consequências graves. Não avançar.

Se a minha atuação for do conhecimento público, será considerada como correta?

Irei respeitar a Lei e as normas internas?

SIM
Avançar.

NÃO TENHO A CERTEZA
Recorrer à equipa de *Compliance* da Galp:
compliance@galp.com

NÃO
A ação pode ter consequências graves. Não avançar.

Estou consciente dos potenciais riscos, incluindo reputacionais, e disposto a assumir os mesmos?

SIM
Avançar.

NÃO TENHO A CERTEZA
Recorrer ao responsável hierárquico.

NÃO
A ação pode ter consequências graves. Não avançar.

Nas circunstâncias em que necessita de uma consulta adicional, pode contactar a Comissão de Ética e Conduta da fundadora Galp Energia, S.G.P.S., S.A. através do *Opentalk*.

3.

Opentalk: A nossa linha de ética | A importância de comunicar

É nosso dever e obrigação comunicar eventuais desvios ao Código de que tenhamos conhecimento. Na Fundação Galp apoiamos e encorajamos essa comunicação e não toleramos qualquer forma de retaliação.

O que é o Opentalk?

É a linha de ética da Galp, da qual a Fundação Galp beneficia, que deve ser usada para:

- comunicar eventuais desvios ao código;
- reportar suspeitas de irregularidades;
- reportar outro tipo de comportamentos que, não estando especificados no presente código, possam de igual forma colocar em causa a boa imagem, reputação, idoneidade e património da Galp e/ou da Fundação Galp.

A Galp assegura a confidencialidade do conteúdo de qualquer comunicação efetuada através do *Opentalk*. As comunicações podem ser realizadas de forma anónima, se assim desejado.

Quem pode utilizar o Opentalk, e de que forma?

O *Opentalk* pode ser utilizado por qualquer pessoa que se relacione direta ou indiretamente com a Fundação Galp e com quem colabore nas atividades da Fundação Galp.

Tem ao seu dispor vários meios de comunicação, disponíveis em qualquer momento.

O *Opentalk* é operado por um terceiro independente, que receciona e faz o encaminhamento das comunicações realizadas, promovendo a independência sobre a forma como as denúncias recebidas são reconduzidas e tratadas pela Galp.

Consulte [aqui](#) para mais detalhes.

Para aceder diretamente à plataforma do *Opentalk* visite [aqui](#).

O que acontece quando é efetuado um reporte através do Opentalk?

Recebida uma denúncia, a Comissão de Ética e Conduta da fundadora Galp Energia, S.G.P.S., S.A desencadeará os processos de averiguação, se necessário com recurso a consultores externos vinculados por acordos de confidencialidade, tendo em vista o apuramento dos factos e posterior enquadramento dos mesmos à luz deste Código.

A Comissão de Ética e Conduta

A Comissão de Ética e Conduta da fundadora Galp Energia, S.G.P.S., S.A é constituída por membros imparciais e independentes que asseguram a implementação do Código em toda a organização da Galp, incluindo na Fundação Galp.

Entre outras responsabilidades, esta Comissão de Ética e Conduta recebe as comunicações submetidas através do *Opentalk*, assegura o seu seguimento, promove investigações relacionadas com potenciais desvios ao Código de Ética e Conduta e, se e quando necessário e aplicável, poderá propor ações de mitigação ao Conselho Fiscal da Fundação Galp.

Não retaliação

A Fundação Galp não tolera atos de retaliação contra quem tenha, de boa fé, reportado factos tidos como violadores deste Código. Constitui dever de todos os colaboradores e em particular dos líderes assegurar, no dia a dia, o cumprimento deste compromisso da Fundação Galp para com os denunciantes. Qualquer ato ou ameaça de retaliação será tratado como uma violação do Código de Ética e Conduta, ficando o seu agente sujeito às medidas punitivas e de remediação adequadas.

Prestação de *feedback*

Para cada comunicação recebida em matérias enquadradas dentro do âmbito de utilização do *Opentalk*, a Galp providenciará um acesso individual e confidencial que permite acompanhar a todo o momento o estado da comunicação efetuada.



4. Salvaguarda dos Direitos Humanos

Estamos comprometidos com a promoção do bem-estar das pessoas que colaboram nas atividades da Fundação e reprovamos quaisquer comportamentos que violem ou impactem negativamente os Direitos Humanos.

Respeitamos os Direitos Humanos

A Fundação Galp não tolera violações aos Direitos Humanos no âmbito das suas atividades. O respeito pelos Direitos Humanos é um compromisso essencial em todas as geografias, e no âmbito de todas as atividades desenvolvidas pela Fundação Galp.

Temos a obrigação de zelar para que a dignidade de todas as pessoas com quem nos relacionamos direta ou indiretamente seja respeitada, garantindo que em nenhuma circunstância lhes sejam negados ou ofendidos os seus direitos.

Cumprimos com as leis e regulamentos em vigor em matéria de Direitos Humanos, incluindo a **Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas**.

Todos temos a responsabilidade de reportar quaisquer violações dos direitos humanos de que tenhamos conhecimento no âmbito da nossa atividade.

Damos prioridade à segurança

Acreditamos que a segurança realmente importa. Faz parte da nossa licença para operar. A proteção da vida e da segurança de pessoas e bens é uma prioridade da Galp com qual a Fundação Galp está alinhada.

Adotamos as práticas de referência no setor fundacional e cumprimos as normas em vigor em cada geografia. Intervimos e reportamos

quando observamos práticas não seguras ou desalinhadas das normas em vigor.

Promovemos ativamente a saúde, higiene e bem-estar

Na Fundação Galp implementamos práticas que promovem a saúde, higiene e bem-estar das pessoas que colaboram nas nossas atividades e cumprimos as obrigações legais aplicáveis.

Estamos atentos e contribuímos para o bem-estar físico e psicológico das pessoas à nossa volta. Mantemos os locais das nossas atividades tão limpos e organizados quanto possível. Contribuímos ativamente para um ambiente saudável.

Intervimos e reportamos preocupações, riscos ou perigos que afetem a higiene e saúde nos locais das nossas atividades.

Promovemos a igualdade de oportunidades e meritocracia

A Fundação Galp oferece as condições para que o potencial das pessoas que colaboram nas suas atividades seja desenvolvido, e identifica e desenvolve oportunidades para que o melhor de cada um seja expandido.

Na Fundação, somos responsáveis por dar e solicitar *feedback* construtivo, somos proativos no nosso desenvolvimento e contribuímos para o desenvolvimento dos outros.

Adotamos uma política de tolerância zero a qualquer ato de discriminação ou assédio

A Fundação Galp não admite qualquer forma de discriminação, nomeadamente em função da etnia, religião, sexo, orientação sexual, idade, língua, nacionalidade, convicções políticas ou ideológicas, situação económica, contexto social ou vínculo contratual.

Assim, a Fundação Galp não tolera quaisquer formas de assédio, incluindo de natureza moral, sexual ou resultante de tratamentos discriminatórios ou de benefícios indevidos.

Para o efeito, promovemos políticas e mecanismos de gestão com vista a prevenir o tratamento discriminatório, em articulação com a Galp e junto das nossas partes interessadas.

Fomentamos um ambiente fundacional em que todos beneficiem de um tratamento inclusivo e de respeito mútuo e não aceitamos qualquer

tipo de prática que ofenda a integridade física, psicológica ou moral das pessoas que colaboram nas atividades da Fundação.

Neste contexto, conhecemos e seguimos a **Política de Prevenção à Discriminação e Assédio da Galp** e intervimos e reportamos quaisquer situações de discriminação.

Cooperamos e trabalhamos em equipa

Fomentamos a cooperação, entajuda e trabalho em equipa, com o propósito de alcançarmos objetivos coletivos e prosseguirmos o propósito da Fundação Galp.

Privilegiamos os objetivos comuns aos objetivos individuais, estamos disponíveis para discutir e respeitamos todas as opiniões, respondemos com empatia.



5. Os meios materiais

Adotamos as diligências necessárias para garantir a proteção e segurança das nossas instalações e ademais bens materiais.

Protegemos os meios materiais da Fundação Galp

Adotamos as condições de segurança necessárias para proteger os meios materiais que temos à nossa disposição, nomeadamente, as instalações, locais, bens, equipamentos, computadores, sistemas de tecnologias de informação e recursos financeiros – independentemente do vínculo jurídico pelo qual usufruímos dos mesmos.

Alguns aspetos que merecem o nosso particular cuidado e atenção permanente:

Os ativos da Galp e/ou da Fundação (ex.: computadores, telemóveis, viaturas) são utilizados exclusivamente para os fins para os quais foram atribuídos no âmbito da atividade fundacional.

As despesas apresentadas são devidamente suportadas e aprovadas, incorridas no decorrer das normais atividades da Fundação.

O dinheiro de caixa, caso exista, é rigorosamente registado e controlado.

As faturas refletem de forma autêntica as transações da Fundação.

Os registos contabilísticos são corretamente registados e caracterizados.

A informação financeira divulgada e reportada relata de forma transparente e verdadeira a posição financeira e o desempenho da Fundação.

As pessoas que colaboram nas atividades da Fundação Galp protegem os meios materiais a que tenham acesso como se estivessem à sua guarda, usam-nos com responsabilidade e razoabilidade, respeitam as normas de utilização em vigor e estão atentas a quaisquer

circunstâncias que possam representar uma ameaça para os mesmos.

Garantimos a qualidade da nossa atividade

Cumprimos a legislação e regulamentação aplicável na operacionalização das nossas atividades fundacionais, adotando as melhores práticas de gestão no seu planeamento e dinamização.

Implementamos metodologias rigorosas de planeamento, controlo e avaliação das nossas atividades de forma a garantirmos a sua qualidade em todos os momentos.

Protegemos a propriedade intelectual da Fundação Galp

As pessoas que colaboram com a Fundação Galp asseguram a proteção do património intelectual da Fundação e da Galp, a fim de evitar perdas, roubos, danos ou utilização para fins não autorizados.

A propriedade intelectual inclui as nossas eventuais marcas registadas, patentes, *know-how*, segredos comerciais e outros direitos de propriedade intelectual. Não permitimos a utilização da propriedade intelectual da Fundação Galp sem a devida autorização ou acordo escrito apropriado.

O mesmo é aplicável à proteção do património da Galp relevante para a atividade da Fundação. A propriedade intelectual também inclui o resultado do trabalho de cada uma das pessoas que colaboram com a Fundação, criado em conexão com suas funções e/ou utilizando os seus recursos ou informação, pertence à Fundação Galp ou à Galp. Por exemplo, invenções, ideias, descobertas, melhorias, processos, *designs*, *software*, entre outros.

6. Integridade perante os demais Stakeholders

A Fundação Galp está comprometida com a preservação da confiança e respeito dos seus stakeholders pelo que pauta a sua atividade fundacional com transparência, integridade e ética.

A nossa atuação é centrada no impacto social sistémico

Colocamos a dedicação aos nossos beneficiários como compromisso central da nossa atuação, dedicando o mais elevado nível de profissionalismo, excelência, respeito e cortesia na identificação e cumprimento das suas necessidades.

Desenvolvemos modelos de relacionamento com os nossos beneficiários que nos permitam valorizar as suas opiniões e sugestões de melhoria da qualidade e adequação da oferta das nossas atividades e serviços sociais.

Todas as pessoas que colaboram com a Fundação Galp têm um papel importante a desempenhar na centralidade no beneficiário e do impacto social positivo, independentemente da função ou responsabilidade dentro da Fundação, todos trabalham com o propósito de impactar positivamente os nossos beneficiários.

Protegemos os dados pessoais de terceiros

A proteção dos dados pessoais confiados à Fundação Galp por terceiros é extremamente importante, incluindo, dados pessoais de beneficiários, fornecedores, colaboradores, parceiros, entre outros.

Asseguramos que os dados pessoais de terceiros beneficiam da proteção que lhes é conferida por lei em todas as dimensões.

Apenas processamos os dados pessoais relevantes e para a finalidade para a qual foram legitimamente recolhidos.

Asseguramos que os dados estão protegidos contra acesso impróprio ou uso indevido, incluindo nas circunstâncias em que transferimos os dados para terceiros.

Cada uma das pessoas que colabora com a Fundação Galp tem a responsabilidade de atuar de acordo com a **Política de Proteção de Dados e Privacidade**:

- identificar os riscos de privacidade e de proteção de dados pessoais antes de recolher, usar ou tratar quaisquer dados desta natureza;
- processar dados pessoais apenas para os fins para os quais foram recolhidos;
- assegurar as diligências necessárias junto de terceiros, quando assim a lei o exija;
- assegurar a integridade e suficiência de controlos nos processos da sua responsabilidade que incluam dados pessoais.

Asseguramos a confidencialidade

Garantimos o estrito respeito pelos direitos de propriedade intelectual e industrial dos nossos fornecedores e parceiros, garantindo a confidencialidade dos seus segredos de negócio dentro dos termos legais e contratuais aplicáveis. Asseguramos o tratamento adequado da informação recebida dos nossos fornecedores e parceiros de impacto, bem como de beneficiários, através da implementação de regras e procedimentos que têm em consideração a sua natureza e sensibilidade, nos termos legais e contratualmente exigidos.

Cumprimos e respeitamos as regras de concorrência

Todas as atividades que afetam a concorrência livre e justa podem ter um impacto negativo significativo no mercado, no desenvolvimento sustentável e na reputação da Fundação e da Galp, como um todo.

Não nos envolvemos em quaisquer práticas anticompetitivas, ilegais ou inconsistentes com este Código.

Enquanto titulares do estatuto de utilidade pública, não exercemos, a título exclusivo ou principal, atividade de produção e venda de bens ou serviços para um mercado ativo e concorrente com a de qualquer ramo de atividade económica, em termos que a atribuição daquele estatuto impeça, falseie ou restrinja, de forma sensível, a concorrência, no todo ou em parte, no mercado relevante correspondente.

Não aceitamos participar em qualquer esquema de fraude, seja de que natureza for, quer seja através do tratamento de quantias ou ativos ou através da falsificação de quaisquer documentos ou informação.

Respeitamos as condições de mercado aplicáveis às circunstâncias em que os contratos e parcerias são negociadas, e comprometemo-nos a usar a nossa posição institucional no mercado, e a da Galp como um todo, de forma leal e honesta em tais negociações. Atuamos no estrito cumprimento da lei na eventualidade de promovermos a comercialização de serviços ou de produtos que, em qualquer caso, serão exclusivamente instrumentais à prossecução do nosso fim social. Reprovamos qualquer ato que possa indiciar concertação de preços de venda, seja esta direta ou indireta, bem como a fixação de preços de revenda, se aplicável.

As pessoas que colaboram com a Fundação Galp não devem:

- contactar com concorrentes da Galp, tendo em vista a obtenção de informação dos mesmos;

- promover a partilha de informação futura, sobretudo se comercialmente sensível sobre a Galp ou sobre os seus concorrentes;
- acordar repartição de mercados, geografias ou segmentos de negócio com qualquer concorrente da Galp.

Agimos com transparência na contratação de fornecedores

Contratamos os nossos fornecedores de bens e serviços com base em processos competitivos e transparentes, segundo regras não discriminatórias, e com o propósito único e exclusivo de assegurar condições técnicas e económicas adequadas às necessidades da Fundação Galp, sem prejuízo dos acordos de fornecimento de bens materiais e humanos junto das nossas fundadoras.

Agimos com integridade nas relações com pessoas e entidades

A Fundação Galp pauta a sua conduta por se relacionar social, institucional ou comercialmente apenas com pessoas e entidades a quem seja reconhecida idoneidade e integridade na sua atuação e comportamento, avaliando e tendo em consideração a reputação dos seus parceiros tanto ao nível do seu comportamento ético e legal, como ao nível da sustentabilidade das suas práticas.

Na Fundação Galp exigimos que os nossos fornecedores e parceiros sociais adotem comportamentos coerentes e alinhados com os nossos valores e compromissos na sua relação com a Fundação Galp e no âmbito das nossas atividades.

Implementamos normas e procedimentos para evitar a exposição a riscos de conformidade, tais como corrupção, branqueamento de capitais e fraude, bem como, riscos de natureza reputacional.

Todas as pessoas que colaboram com a Fundação Galp têm a obrigação de conhecer e assegurar que os procedimentos de avaliação de

integridade de *stakeholders* da Fundação Galp são cumpridos.

Cuidamos a forma como usamos informação privilegiada

Enquanto entidade do Grupo Galp, com o qual partilhamos uma relação identitária e funcional, a Fundação e as pessoas que colaboram nas suas atividades agirão diligentemente em matéria de tratamento e confidencialidade de qualquer informação privilegiada a que tenham acesso, garantindo que os acionistas da Galp e seus investidores têm acesso a esta informação em igualdade de circunstâncias e de forma transparente.

As pessoas que colaboram nas atividades da Fundação Galp que, eventualmente, venham a estar na posse de informação privilegiada da Galp não podem transacionar quaisquer produtos financeiros da Galp nem partilhar recomendações de investimentos em produtos financeiros da Galp com terceiros. É responsabilidade de cada um assegurar que informação privilegiada não é divulgada ou utilizada, exceto se autorizada.

As pessoas que colaboram nas atividades da Fundação Galp que, eventualmente, venham a ter acesso a informação privilegiada da Galp têm a obrigação de realizar o seu registo na plataforma disponível para o efeito pela Galp, mantendo os seus elementos pessoais devidamente atualizados, conforme descrito no normativo interno da Galp.

Apoiamos a avaliação e divulgação das transações com partes relacionadas da Galp

Apoiamos os processos internos da Galp que pretendem assegurar que eventuais transações da Galp com partes relacionadas são avaliadas de forma prévia e reportadas publicamente nos termos da legislação aplicável à Galp.

As pessoas que colaboram com a Fundação Galp consideradas *key persons* (membro do órgão de administração e/ou colaborador com responsabilidades de gestão na Fundação)

conhecem os conceitos, critérios e procedimentos de uma transação com partes relacionadas da Galp e procedem ao registo das suas partes relacionadas, nos termos e para os efeitos dos normativos internos da Galp nesta matéria.

Comunicamos com transparência e rigor

A Fundação Galp mantém registos precisos e completos das suas informações financeiras e não financeiras, e relata de forma transparente o seu desempenho fundacional, em conformidade com a lei e as boas práticas fundacionais.

Adicionalmente, a Fundação Galp cumpre com os deveres de reporte à sua tutela administrativa, bem como, com os deveres de registo comercial, nos termos da lei aplicável.

Estamos conscientes de que enquanto Fundação privada de interesse social com estatuto de utilidade pública, a integridade das informações que passamos à entidade administrativa de supervisão e a todos os nossos *stakeholders*, constitui um valor crucial para o sucesso da nossa atividade. Em especial, as contas da Fundação são alvo de comunicação e explicação detalhada nos relatórios de gestão e contas, bem como em outros eventuais documentos de governo.

É responsabilidade de cada pessoa que colabora nas atividades da Fundação Galp tratar a informação documental de forma autêntica e assegurar a integridade e o rigor das informações publicadas e reportadas à tutela.

Utilizamos as redes sociais e comunicação externa com responsabilidade

Utilizamos as redes sociais e os meios de comunicação tradicionais de forma ética e responsável, contribuindo para a criação de valor e para a sustentabilidade da imagem e da reputação da Fundação Galp, bem como, da Galp como um todo.

Todas as comunicações e publicações que envolvam o nome da Fundação Galp e/ou da

Galp devem ser precisas em todos os aspetos materiais, completas, relevantes, razoáveis e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

As pessoas que colaboram com a Fundação reconhecem que as publicações nas redes sociais podem afetar a imagem da Fundação e da Galp. Caso as pessoas que colaboram com a Fundação utilizem as suas redes sociais pessoais para discutir tópicos ou expressar opiniões, devem clarificar que as opiniões expressas são suas e não refletem necessariamente as da Fundação, nem as da Galp, se aplicável.

Não toleramos o suborno e o tráfico de influências

A Fundação adota uma política de tolerância zero a práticas de suborno, tráfico de influências e quaisquer outros comportamentos que possam configurar quaisquer formas de corrupção, colaborando com a Galp neste sentido.

Implementamos políticas e procedimentos de combate ao suborno, corrupção e ao tráfico de influências, e exigimos que os nossos fornecedores, parceiros sociais e beneficiários adotem o mesmo compromisso.

Investigamos e reportamos quaisquer suspeitas da prática de atos de corrupção no âmbito das atividades da Fundação, e tomamos medidas firmes contra pessoas ou entidades envolvidas em tais atos.

Cada pessoa que colabora nas atividades da Fundação está ciente da obrigação de comunicar através do *Opentalk* da Galp quaisquer suspeitas da prática de atos de corrupção.

Recorremos à função de *Compliance* da Galp para obter aconselhamento sobre como evitar ou mitigar riscos de corrupção nas nossas atividades.

Reconhecemos situações que podem originar conflitos de interesses

A Fundação assegura a aplicação de normas, procedimentos e mecanismos que visam a prevenção, deteção e tratamento de conflitos que possam surgir entre os interesses particulares das pessoas que colaboram com a Fundação, em benefício próprio ou de terceiros, e o cumprimento das suas funções na Fundação.

As pessoas que colaboram com a Fundação têm a obrigação de reconhecer quando estejam, possam vir a estar ou possam ser percecionados como estando perante uma situação que configure conflito de interesses. Nas circunstâncias em que identifiquem estar perante um conflito de interesses, devem reportar através da plataforma existente para o efeito, por forma a que sejam tomadas as medidas que permitam eliminar ou gerir tais conflitos.

Relativamente a incompatibilidades, as pessoas que colaboram com as atividades da Fundação Galp não deverão exercer qualquer atividade em entidade externa ao Grupo Galp cujo objeto social ou atividades possam prejudicar os interesses, valores e atividades da Fundação Galp, bem como, o seu bom nome, incluindo, se esse exercício interferir com o cumprimento dos seus deveres junto da Fundação Galp e à luz deste Código. Nos 5 (cinco) dias subsequentes ao início de funções ou à realização de atividades em entidade externa ao Grupo Galp que consubstanciem uma situação, potencial ou real, de incompatibilidade, deverá esta ser comunicada ao Conselho de Administração da Fundação Galp para análise e devido seguimento.

Evitamos realizar e receber ofertas e contribuições

É essencial fazermos o que está correto e sermos percecionados por terceiros desse modo. Por esse motivo, as pessoas que colaboram com a Fundação evitam realizar e receber ofertas.

Relativamente à realização de ofertas, tendo em conta a natureza da atividade fundacional, que inclui, desde logo, ações de investimento social e de angariação e atribuição de contribuições financeiras, cumpre distinguir, a todo o momento, entre ofertas que concretizam a missão social da Fundação e que estão diretamente relacionadas com a atividade fundacional típica, devidamente aprovadas e autorizadas à luz do modelo de governo fundacional e da lei aplicável, daquelas ofertas que não se enquadram diretamente na concretização da sua missão social nem das legítimas atividades fundacionais.

Assim, as ofertas abrangidas pelo presente Código correspondem a presentes, viagens, refeições e alojamento, serviços, entretenimento e qualquer outro item ou acesso atribuído gratuitamente a ou por qualquer pessoa que tenha relacionamento profissional com a Fundação.

Nos casos em que seja admissível, de acordo com as normas em vigor na Fundação e a legislação aplicável, a realização ou recebimento de qualquer oferta deve ainda assim ser precedida de uma rigorosa análise de conformidade.

A realização ou recebimento de ofertas deve ser precedida por uma análise de conformidade pela função de *Compliance* da Galp. Todas as pessoas que colaboram com as atividades da Fundação têm a obrigação de registar as ofertas na plataforma digital disponível para o efeito, e aguardar a emissão de parecer quanto à sua realização ou recebimento, quando aplicável.

Adicionalmente, não efetuamos contribuições nem doações a entidades políticas ou a agentes políticos, sob forma direta ou indireta, e apenas efetuamos pagamentos a entidades públicas dentro do estipulado ou permitido por lei.

O QUE FAZER

- ter bom senso ao oferecer ou aceitar presentes;
- ser responsável ao participar em refeições de negócios e atividades de entretenimento;
- avaliar como a oferta pode ser percebida por terceiros.

Atuamos na prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

A Fundação cumpre todas as obrigações legais aplicáveis no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, incluindo os deveres específicos das organizações sem fins lucrativos. Neste contexto, adota as melhores práticas para evitar, detetar e reagir contra comportamentos que tenham como objetivo camuflar a origem de fundos resultantes de atividades ilícitas ou o seu emprego para fins criminosos.

Na prossecução das suas funções, cada uma das pessoas que colabora com a Fundação deve:

- identificar riscos e vulnerabilidades associados a atividades que possam envolver branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo;
- assegurar a realização de verificação de integridade da contraparte, quando aplicável, garantindo ademais a implementação das ações de mitigação que tenham sido definidas e o acompanhamento da relação de negócio ou parceria de modo a garantir que a Fundação não resulte envolvida em situações potencialmente enquadradas como branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo;
- identificar potenciais pessoas politicamente expostas na contraparte;

- reportar caso que identifique ou tenha conhecimento de algum elemento suspeito associado a uma transação potencial ou realizada.

Respeitamos as leis e regulações em vigor

Na Fundação cumprimos escrupulosamente as obrigações legais e regulatórias aplicáveis em cada jurisdição em que estamos presentes e em cada área de atividade em que participamos, mantendo-nos atentos e reagindo celeremente a eventuais alterações legislativas e regulatórias.

Cumprimos as regras de controlo de importação/exportação e as sanções internacionais

A Fundação cumpre e monitoriza permanentemente as regras de controlo de importação e exportação aplicáveis e os mecanismos de sanções internacionais impostas pelas Nações Unidas, pela União Europeia, pelos governos dos países onde esteja presente e por outras entidades governamentais que sejam relevantes para a proteção das suas atividades, ativos e reputação, em colaboração com a Galp.

Todas as pessoas que colaboram nas atividades da Fundação têm a obrigação de assegurar que as transações e atividades em que participam não envolvem entidades sancionadas, recorrendo ao aconselhamento da função de *Compliance* da Galp para este efeito.



7.

O Nosso Compromisso Com a Comunidade

Queremos investir para um futuro mais equitativo, melhorando a vida das pessoas e do planeta, contribuindo para a sua transformação sustentável.

Promovemos a responsabilidade corporativa e a sustentabilidade

Na Fundação atuamos com vista à prossecução dos fins destinados pelas nossas instituidoras e à proteção dos interesses dos nossos beneficiários. Nos termos dos nossos estatutos, a Fundação tem por objeto exprimir e concretizar o compromisso de intervenção social e apoio ao desenvolvimento, por parte do Grupo Galp, promovendo e apoiando, em Portugal e no resto do Mundo onde o Grupo opera e, em particular, nos países de língua portuguesa, programas de ação, iniciativas e atividades que visem ou favoreçam os avanços da Energia, a sensibilização e promoção de práticas de eficiência energética, utilização racional da energia e energias alternativas, designadamente para a promoção da educação e formação tecnológica e cultural, bem como as iniciativas e atividades que promovam a inovação e o desenvolvimento do turismo, da saúde, da cultura, do desporto, entre outras, diretamente ou em parceria com outras entidades que visem fins idênticos.

No desenvolvimento dos fins fundacionais escolhidos pelas nossas instituidoras comprometemo-nos a prosseguir continuamente atividades de investimento social e promotoras do desenvolvimento sustentável da comunidade, nomeadamente, acesso e uso sustentável de energia, proteção do ambiente, educação e promoção da cultura. Para tal procedemos a um cuidado planeamento da nossa atividade, dando preferência ao estabelecimento de parcerias.

Assim, reconhecemos que o sucesso das nossas atividades depende necessariamente da forma como nos integramos nas comunidades onde

desenvolvemos as nossas atividades, e assumimos como nossa a responsabilidade de contribuirmos efetivamente para o desenvolvimento e sustentabilidade dessas comunidades.

Adotamos boas práticas de governo fundacional

A Fundação compromete-se a implementar as melhores práticas internacionais de governo fundacional e a adaptar-se às mais avançadas práticas organizativas, com vista, nomeadamente, a mitigar os riscos éticos elencados no presente Código.

Adicionalmente, a Fundação Galp conta, para os seus órgãos sociais, com a nomeação de personalidades competentes e de reconhecida reputação na gestão de organizações.

A Fundação evidencia anualmente no seu relatório de gestão e contas a implementação das melhores práticas de governo fundacional e monitoriza os desenvolvimentos em matéria de governo reconhecidos como boas práticas internacionais relacionadas com a implementação e monitorização do nosso Código, com vista a que se promova, quando se revele necessário, o processo de atualização do Código. A Fundação privilegia a relação com os seus beneficiários e garante a igualdade de tratamento de todos.

Investimos na digitalização, investigação e tecnologia

Temos plena perceção que o processo de digitalização das sociedades onde operamos é um fator essencial para o seu desenvolvimento,

bem-estar e sustentabilidade.

Investimos firmemente na digitalização com o propósito de alcançar um desenvolvimento eficiente e sustentável dos processos e atividades da Fundação Galp e um acréscimo da qualidade de vida das nossas pessoas no contexto profissional e pessoal.

Apoiamos a transformação sustentável

Não temos dúvidas de que as novas formas de energia serão essenciais à sustentabilidade do ambiente, da vida em sociedade e, em última análise, da vida de cada um de nós. Ciente da

importância do tema, a Fundação Galp promove o desenvolvimento das comunidades através do acesso à energia sustentável e do consumo responsável de energia e contribuimos para a preservação e valorização dos recursos naturais do planeta.

Definimos e implementamos medidas adequadas para minimizar os impactos ambientais dos projetos e empreendimentos em que participamos. Temos em consideração o impacto ambiental dos bens e serviços consumidos.



8. Glossário

Branqueamento de capitais

Processo pelo qual os autores de atividades criminosas encobrem a origem dos bens e rendimentos (vantagens) obtidos ilicitamente, transformando a liquidez proveniente dessas atividades em capitais reutilizáveis legalmente, por dissimulação da origem ou do verdadeiro proprietário dos fundos.

Conflitos de interesses

Um conflito de interesses surge quando os nossos interesses pessoais, sejam eles financeiros, profissionais, familiares, políticos ou outros, ou os interesses de alguém com quem temos um relacionamento próximo, influenciam ou podem ser percebidos como influenciadores do exercício objetivo dos nossos deveres e responsabilidades profissionais.

Dados pessoais

Informações que podem identificar direta ou indiretamente uma pessoa singular com referência a um identificador, por exemplo nome, apelido, NIF, foto, endereço de residência, endereço pessoal de correio eletrónico, número de telefone, número de cartão de identificação, rendimento, dados de localização, endereço IP, etc.

Fraude

Esquema ilícito ou de má-fé criado para obter ganhos pessoais.

Informação privilegiada

Toda a informação não tornada pública que, sendo precisa e dizendo respeito direta ou indiretamente a uma entidade, seria idónea, se lhe fosse dada publicidade, para influenciar de

maneira sensível o preço dos instrumentos financeiros dessa entidade no mercado.

Ofertas e contribuições

Inclui ofertas, presentes, viagens, refeições e alojamento, serviços, entretenimento e qualquer outro item ou acesso atribuído gratuitamente a ou por qualquer pessoa que tenha relacionamento profissional com a Fundação Galp, exceto aquelas contribuições que se incluem nas atividades legítimas de investimento social da Fundação Galp com vista à prossecução da sua missão.

Opentalk

Canal seguro e confidencial que permite a comunicação de suspeitas de irregularidades ou desvios ao Código de Ética e Conduta da Fundação Galp.

Partes relacionadas

Uma pessoa ou um membro íntimo da sua família que: i) detenha o controlo de gestão ou controlo conjunto de entidades do Grupo Galp; ii) detenha uma influência significativa sobre entidades do Grupo Galp; ou iii) seja membro do pessoal-chave da gerência (membros do órgão de administração e primeiras linhas com responsabilidades de gestão) de entidades do Grupo Galp ou de uma empresa-mãe de entidades do Grupo Galp.

Pessoas politicamente expostas

Pessoa singular que desempenhe ou tenha desempenhado, nos últimos doze meses, altos cargos de natureza política ou pública ou que seja membro próximo da sua família ou que reconhecidamente tenha com aquela, estreitas relações de natureza societária ou comercial.

fundação
galp